



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

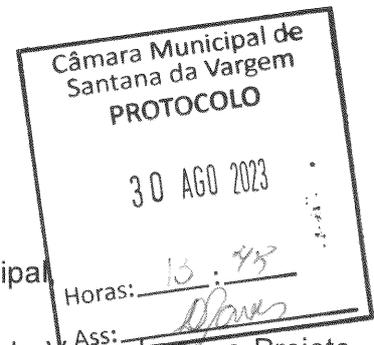
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI nº.045, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Serviço: Gabinete do Prefeito

Data: Santana da Vargem, 30 de agosto de 2023.



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Ao cumprimentá-lo, remeto a esta Egrégia Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei Ordinária nº.048, de 30 de agosto de 2023 **“Altera a Lei Municipal 1.070, de 09 de julho de 2008 e dá outras providências”**.

Informamos que o Município de Santana da Vargem/MG através da Lei Municipal 1.494, de 20 de agosto de 2019 passou a participar do consórcio intermunicipal do CISLAGOS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região dos Lagos do Sul de Minas, todavia, neste ano os Prefeitos Municipais entenderem prudente a conversão deste consórcio administrativo em público nos moldes na Lei Federal 1.107, de 06 de abril de 2005.

Destaca-se ainda que o Município de Santana da Vargem possui a Lei Municipal 1.070, de 09 de julho de 2008, que autoriza a participar de consórcios públicos.

Saliente-se que a CISLAGOS tem urgência que os Municípios encaminhe as suas leis municipais ou se proceda atualização no prazo fatal de 15 (quinze) dias.

Dessa forma, foi apresentada a proposição para inserir o §4º, no art.2º na Lei Municipal em referência, autorizando a dispensa da ratificação do Protocolo de Intenções firmado pelo Chefe do Poder Executivo.

Por todo o exposto, entendemos como de relevante interesse público o presente projeto de lei e solicitamos sua apreciação e aprovação em **regime de urgência, nos termos do art.118, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG.**

Sem mais para o momento, reitero votos de mais elevada estima e consideração e me coloco a disposição para sanar eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
O:5385134
0663

Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2023.08.30 13:41:29 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Atenciosamente.

JOSE ELIAS Assinado de forma
 digital por JOSE ELIAS
FIGUEIREDO: FIGUEIREDO:5385134
5385134066 0663
 Dados: 2023.08.30
3 13:41:42 -03'00'

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência
Vereador Carlos César Ribeiro.
Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PROJETO DE LEI Nº.048, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

“Altera a Lei Municipal 1.070, de 09 de julho de 2008 e dá outras providências”

Art.1º. Fica inserido o §4º no art.2º da Lei Municipal nº.1.070, de 09 de julho de 2008, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º....”

“§4º.A autorização contida nesta Lei dispensa a ratificação do Protocolo de Intenções firmado pelo Chefe do Poder Executivo”.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 30 de agosto de 2023

JOSE ELIAS Assinado de forma digital
FIGUEIREDO: por JOSE ELIAS
53851340663 FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2023.08.30 13:42:15
-03'00'

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL